



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 802

DE 13 DE JULHO DE 1989.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO DA BAHIA".

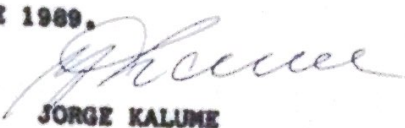
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no
Município de Rio Branco, a Associação dos Moradores do Bairro da
Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 1989.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi recebido
está protocolado em 444 fs. 043
secretaria da CM 19 89

Aux. Protocolista CMRB